

ADITAMENTO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**PROCESSO Nº 1009149-57.2019.8.26.0286
2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITU/SP
MMª JUÍZA DE DIREITO DRA. KARLA PELEGRINO SOTILO
RECUPERANDAS: FACE CABOS E CHICOTES IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI e FACE IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS RECUPERANDAS	4
3. ATUAL COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO	6
3.1. Quadro Geral de Credores	6
4. ALETRAÇÃO DA CLÁUSULA DE PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDITORES TRABALHISTAS – CLASSE I.....	7
5. ALTERAÇÃO DAS PROJEÇÕES DO FLUXO DE CAIXA	7
5.1. FLUXO DE CAIXA REALIZADO – ANO 2.020.....	7
5.2. PREMISSA DAS PROJEÇÕES.....	10
5.3. FLUXO DE CAIXA PROJETADO – ANO 2.021	11
6. CONCLUSÃO	13



1. INTRODUÇÃO

As Recuperandas FACE CABOS E CHICOTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), inscrita no CNPJ nº 26.167.050/0001-51, e FACE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), inscrita no CNPJ nº 58.628.926/0001-06, vem, respeitosamente, trazer a conhecimento a presente proposta de Aditamento ao seu plano de Recuperação Judicial.

Com o intuito de manter o desenvolvimento da reestruturação das empresas Recuperandas, bem como o seu crescimento, a manutenção dos empregos atuais e o efetivo pagamento de todos os créditos constantes da Relação de Credores, a presente proposta de Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial possui como escopo propor alterações no tocante ao pagamento dos Credores da Classe I (Trabalhista), além de outros aspectos inerentes ao efetivo deslinde da presente demanda.

Nesse sentido, considerando-se a necessidade de apresentar aos credores os detalhes a respeito das novas condições, faz-se necessário, portanto, a apresentação da presente proposta de modificação e consolidação do Plano, para consequente discussão e votação em Assembleia Geral de Credores.

Não obstante, salvo se de outra forma for indicado, fica desde já estabelecido, de modo expresse, que se aplicam à presente proposta de modificação e consolidação as mesmas definições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial originalmente apresentado.



2. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DAS RECUPERANDAS

Em que pesem as considerações e condições apresentadas no Plano de Recuperação original, sua modificação e posterior consolidação se faz necessária em face da atual situação econômico-financeira experimentada pelas Recuperandas.

De se destacar que o objetivo principal das Recuperandas, além de sua reestruturação e consequente crescimento, é promover a satisfação da totalidade de seus credores, considerando-se os princípios insculpidos no Art. 47 da Lei 11.101/2005, vejamos:

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Nesse sentido, importante destacar que, em pese o desordenamento financeiro que as Recuperandas experimentavam quando do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, estas vinham empreendendo esforços no sentido de retomar suas atividades e clientes, com o intuito de buscar o equilíbrio de seus negócios e, consequentemente, superar sua situação de crise.

Ocorre que, a situação econômico-financeira das Recuperandas veio a ser fortemente agravada no decorrer do ano de 2020, em função da pandemia causada pela COVID-19, que assolou não somente nosso País, mas todo o mundo.

É sabido que a pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19) trouxe impactos profundos na economia e, também, no ambiente de negócios a nível mundial, uma vez que as medidas restritivas adotadas pelos Governos impactaram diretamente nas atividades de comércio e prestação de serviços, de forma que muitas empresas interromperam suas atividades, ou, para evitar o encerramento, adaptaram-se com a realização de trabalhos remotos, na tentativa manterem seus negócios ainda que no enfrentamento desta grave crise.

Em levantamento realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) por meio da “Pesquisa Pulso Empresa: Impacto da Covid-19 nas Empresas”, mais de 700.000 (setecentas) empresas fecharam as portas no Brasil, o que demonstra que o novo coronavírus trouxe um impacto em

todos os setores econômicos, afetando principalmente os setores de comércio e serviços, e, ainda, empresas de pequeno porte, de modo que se estima que 99,8% (noventa e nove inteiros e oitenta centésimos por cento) destas que encerraram suas atividades não voltarão a abrir as portas após a crise.¹

No tocante às Recuperandas, a pandemia trouxe impactos extremamente negativos aos seus negócios, uma vez que clientes importantes deixaram de adquirir seus produtos, acarretando, conseqüentemente, em uma perda substancial de faturamento, gerando maior passivo em razão de matérias primas em estoque e ociosidade de sua mão de obra, agravando ainda mais o desequilíbrio financeiro que já vinha enfrentando.

Entretanto, apesar de todo esse cenário desfavorável, as Recuperandas, visando a manutenção de suas atividades, promoveram diversas ações internas a viabilizar uma redução de custos e contenção de despesas, mediante a manutenção de uma estrutura mínima de funcionários, reestruturação organizacional interna, por meio da aquisição de matérias-primas de acordo com os pedidos recebidos, a fim de evitar materiais em estoque, entre outros.

Não obstante, em um olhar geral, verifica-se que o setor econômico do País vem, aos poucos, sendo reaquecido, com a adoção de medidas menos restritivas, que possibilitam o retorno das atividades, a retomada de negócios, aumentando, ainda que de forma gradual e vagarosa, a capacidade econômica e poder aquisitivo de seus cidadãos.

Em vista das novas perspectivas de mercado, bem como de todos estes esforços empreendidos pelas Recuperandas, demonstra-se que, apesar da grave crise, as empresas estão conseguindo se soerguer, com a recuperação de clientes importantes e projeção de caixa promissor, todavia, para tanto, necessário se faz a elaboração do presente Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial para melhor redirecionar as ações necessárias à promoção de sua reestruturação e conseqüente solução para pagamento dos débitos.

Nesse sentido, o Aditamento ao Plano envolve, também, medidas no âmbito jurídico, financeiro, administrativo e operacional, objetivando a aplicação de todos os recursos provenientes, sendo que, para tanto, possui como escopo propor alterações no tocante ao pagamento dos Credores da Classe I (Trabalhista), além de outras medidas a serem adotadas para a recuperação de sua competitividade e capacidade econômica, de forma a desenvolver seus negócios de

¹<https://brasil.elpais.com/brasil/2020-07-19/716000-empresas-fecharam-as-portas-desde-o-inicio-da-pandemia-no-brasil-segundo-o-ibge.html#:~:text=ASSINE-,716.000%20empresas%20fecharam%20as%20portas%20desde%20o%20in%C3%ADcio,no%20Brasil%2C%20segund,o%20o%20IBGE>

forma organizada e eficiente, possibilitando, assim, o cumprimento da proposta de quitação de seu passivo.

Com fundamento nas informações prestadas pelas empresas Recuperandas, bem como pelos documentos já entregues ao d. Administrador Judicial e a este d. Juízo, conforme previsto no Art. 51 da Lei 11.101/2005, resta demonstrada a viabilidade econômica das empresas de que trata o Art. 53 do mesmo diploma legal, uma vez que se observa a compatibilidade entre a demonstração de resultado e o fluxo de caixa (Item 5.3) projetado.

Assim, considerando que a proposta de pagamento da dívida apresentada neste Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial está embasada nas informações financeiras, projeções de resultados da empresa e nas perspectivas de mercado, assim como que tem por objetivo a utilização de soluções viáveis para que as Recuperandas superem sua crise econômico-financeira e reestruturem seus negócios, almeja-se sua aprovação em Assembleia Geral de Credores, pelos fornecedores e credores habilitados nos autos desta Recuperação, com a consequente homologação por este d. Juiz.

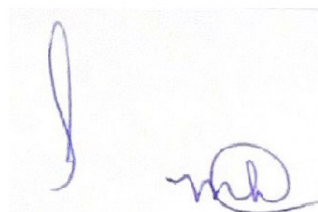
3. ATUAL COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

Importante mencionar que, após análise dos autos, não houve alteração da atual composição do endividamento das empresas Recuperandas, de forma que os credores e seus respectivos créditos permanecem os mesmos, senão sejam os:

3.1. Quadro Geral de Credores

CLASSIFICAÇÃO	MOEDA	VALOR REAL
Total de Credores Trabalhistas - Classe I	R\$	R\$ 158.668,43
Total de Credores Quirografários - Classe III	R\$	R\$ 205.344,64
Total de Credores ME e EPP - Classe IV	R\$	R\$ 4.157,43
TOTAL		R\$ 368.170,50

Não obstante, de se destacar que os créditos listados na Relação de Credores poderão sofrer modificações, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro Geral de Credores, em razão de eventuais habilitações de novos créditos.



4. ALETRAÇÃO DA CLÁUSULA DE PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES TRABALHISTAS – CLASSE I

De início, importante destacar que o Plano de Recuperação Judicial original previa as seguintes condições de pagamento da Classe I (Trabalhista): pagamento em 36 (trinta e seis) meses, com a correção pela Tabela do Tribunal Regional do Trabalho, após a publicação da decisão de homologação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial.

Entretanto, tendo em vista a necessidade de adequação ao FLUXO DE CAIXA PROJETADO (Item 5.3), bem como melhor satisfação dos créditos trabalhistas, as Recuperandas propõem aos seus Credores da Classe I o pagamento de seus créditos com aplicação de deságio no importe de 50% (cinquenta por cento), e recebimento em 12 (doze) meses, com a correção pela Tabela do Tribunal Regional do Trabalho, após a publicação da decisão de homologação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial.

Caso algum crédito decorrente da Classe I venha a ser reconhecido no curso da Recuperação Judicial, após a homologação do Plano de Recuperação, o termo inicial para seu pagamento se dará após o trânsito em julgado da decisão proferida pelo D. Juízo Recuperacional que o reconhecer.

5. ALTERAÇÃO DAS PROJEÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

O presente Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial tem como premissa maior, entre outras, propor alterações quanto às condições de pagamento dos créditos da Classe I (Trabalhista), de forma a melhorar as condições de pagamento, sem, contudo, prejudicar o funcionamento das empresas e bem como para que as Recuperandas possam honrar com os pagamentos, ora propostos, conforme demonstraremos a seguir.

5.1. FLUXO DE CAIXA REALIZADO – ANO 2.020

O Fluxo de Caixa Realizado do ano de 2.020 demonstra que, apesar da crise econômico-financeira que assolou as atividades realizadas pelas Recuperandas, estas, mesmo em dificuldades, obtiveram resultados positivos no decorrer do respectivo ano, senão, vejamos:



PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA- 2020 - 1º SEMESTRE											
	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Realizado
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
ENTRADAS											
Previsão de recebimento vendas											
Contas a receber vendas realizadas		3.270,00			4.537,99			20.403,24		8.891,56	50.388,85
Outros recebimentos											
TOTAL DAS ENTRADAS	0,00	3.270,00	0,00	0,00	4.537,99	0,00	0,00	20.403,24	0,00	8.891,56	50.388,85
SAÍDAS											
Fornecedores		905,44								4.580,22	21.403,68
Folha de pagamento		998,00			924,71			3.302,73		3.806,52	4.754,13
INSS a recolher		309,38			322,09			1.503,37		2.186,81	2.510,76
FGTS					37,32			327,03		430,28	502,66
Retiradas sócios											
Impostos s/ vendas		500,61			654,37			1.650,09		4.694,63	3.622,57
Aluguéis											
Energia elétrica											
Telefone					285,76			427,76			
Serviços contabilidade											
Combustíveis											
Manut. de veículos					300,00			156,00		565,14	930,59
Manutenção fábrica					100,00					47,87	318,20
Despesas diversas					71,42			60,00		64,48	2.714,00
Férias											
13º salário											2.869,87
Despesa Jurídica											
Verbas para rescisão											
Empréstimos com terceiros											
Empréstimos bancários											
Financiamentos equip.											
Despesas financeiras		235,36			87,21			181,13		107,20	297,11
Pagamento novos empréstimos											
Outros pagamentos											
TOTAL DAS SAÍDAS	0,00	2.948,79	0,00	0,00	1.405,43	0,00	0,00	7.908,11	0,00	16.483,15	39.923,57
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	0,00	321,21	0,00	0,00	3.132,56	0,00	0,00	12.495,13	0,00	-7.591,59	10.465,28
2 SALDO ANTERIOR			0,00	0,00	321,21	0,00	0,00	10.796,71	0,00	23.291,84	15.700,25
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	0,00	321,21	0,00	0,00	3.453,77	0,00	0,00	23.291,84	0,00	15.700,25	26.165,53
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS											
5 SALDO FINAL (3 + 4)	0,00	321,21	0,00	0,00	3.453,77	0,00	0,00	23.291,84	0,00	15.700,25	26.165,53

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA - 2020 - 2º SEMESTRE													
	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Previsão	Realizado	Realizado
ENTRADAS	7												12
Previsão de recebimento vendas													
Contas a receber vendas realizadas		40.276,04											
Outros recebimentos													34.507,25
TOTAL DAS ENTRADAS	0,00	40.276,04	0,00	40.276,04									34.507,25
SAÍDAS													
Fornecedores		16.830,70		9.563,50								18.744,85	22.604,49
Folha de pagamento		5.637,55		3.223,06								3.209,88	3.765,40
INSS a recolher		2.281,17		1.950,46								1.942,12	2.394,24
FGTS		451,36		449,84								448,00	747,03
Retiradas sócios													
Impostos s/ vendas		3.404,13		539,47								3.693,87	808,41
Aluguéis													
Energia elétrica		321,76										376,13	
Telefone				320,43								663,03	
Serviços contabilidade													
Combustíveis		921,41		785,73								1.263,06	3.622,07
Manut. de veículos				105,69									
Manutenção fábrica		256,46											326,16
Despesas diversas		2.972,40		2.453,76								1.426,85	4.621,22
Férias													
13º salário												2.431,58	2.417,28
Verbas para rescisão													
Empréstimos bancários													
Financiamentos equip.													
Despesas financeiras		369,50		132,60								294,39	296,42
Pagamento novos empréstimos													
Outros pagamentos												132,08	
TOTAL DAS SAÍDAS	0,00	33.446,44	0,00	19.524,54	0,00	26.608,07	0,00	13.055,75	0,00	34.625,84	0,00	41.602,72	
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	0,00	6.829,60	0,00	4.687,48	0,00	3.725,16	0,00	4.610,10	0,00	1.489,57	0,00	7.095,47	
2 SALDO ANTERIOR	0,00	26.165,53	0,00	32.995,13	0,00	28.307,65	0,00	24.581,49	0,00	29.191,59	0,00	30.681,16	
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	0,00	32.995,13	0,00	28.307,65	0,00	24.581,49	0,00	29.191,59	0,00	30.681,16	0,00	23.585,69	
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS													
5 SALDO FINAL (3 + 4)	0,00	32.995,13	0,00	28.307,65	0,00	24.581,49	0,00	29.191,59	0,00	30.681,16	0,00	23.585,69	

5.2. PREMISSA DAS PROJEÇÕES

As projeções abaixo elencadas decorrem de diversas análises fundamentadas nas projeções de mercado e expertise dos sócios, respaldadas nos mais de 30 (trinta) anos de experiência no mercado, vejamos:

- a) **Receitas:** As receitas atualmente advêm da prestação de serviços de montagem de cabos, chicotes, componentes e produtos eletrônicos, importação e exportação de produtos eletrônicos. Foi projetada a Receita mensal para os próximos 12 (doze) meses decorrentes do ano de 2.021, considerando um cenário promissor;
- b) **Despesas Administrativas e Operacionais:** As despesas administrativas e operacionais compreendem os combustíveis, energia elétrica, telefone, manutenção da fábrica e veículos, despesas administrativas, assim como outras despesas operacionais e inclusive a administração e acompanhamento da recuperação judicial;
- c) **Despesas Financeiras:** As despesas financeiras compreendem a folha de pagamento de funcionários, verbas trabalhistas e/ou rescisórias, serviços de contabilidade, impostos a recolher, pagamento de empréstimos bancários ou financiamento de equipamentos, retirada dos sócios, entre outras;
- d) **Imposto de Renda e Contribuição Social:** A estimativa foi calculada pelo percentual histórico médio sobre o faturamento bruto das empresas, considerando que as mesmas se encontram no lucro presumido.

Importante se faz destacar que as projeções apresentadas para o decorrer do ano de 2.021 demonstram que a empresa possui uma previsão de faturamento em valores suficientes a promover a manutenção de suas atividades, bem como suportar todas as despesas internas (administrativas, operacionais e financeiras), com um resultado positivo ao final de cada mês.

Não obstante, considerando-se as alterações contidas no presente Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial, os resultados projetados demonstram, igualmente, a capacidade financeira das Recuperandas em suportar os pagamentos dos créditos constituídos, sem, contudo, resultar em prejuízos à sua saúde econômico-financeira.

Dessa forma, resta demonstrada a viabilidade econômica das empresas Recuperandas para a continuidade de suas atividades e consequente reestruturação e pagamento dos créditos, considerando a compatibilidade entre os resultados demonstrados e o fluxo de caixa projetado.



5.3. FLUXO DE CAIXA PROJETADO - ANO 2.021

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA- 2021											
	Previsão jan/21	Realizado jan/21	Previsão fev/21	Realizado fev/21	Previsão mar/21	Realizado mar/21	Previsão abr/21	Realizado abr/21	Previsão mai/21	Realizado mai/21	Realizado jun/21
ENTRADAS											
Previsão de recebimento vendas	-	-	46.867,50	-	39.854,91	-	42.000,00	-	45.000,00	-	50.000,00
Contas a receber-vendas realizadas	-	44.580,16	-	42.094,95	-	-	-	-	-	-	-
Outros recebimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS ENTRADAS	-	44.580,16	46.867,50	42.094,95	39.854,91	-	42.000,00	-	45.000,00	-	50.000,00
SAÍDAS											
Fornecedores	-	20.146,56	14.060,25	10.509,02	6.983,10	-	12.600,00	-	13.500,00	-	15.000,00
Folha de pagamento	-	2.546,57	7.070,00	7.070,00	7.790,00	-	7.790,00	-	7.790,00	-	7.790,00
INSS a recolher	-	4.350,38	1.942,12	-	1.942,12	-	1.942,12	-	1.942,12	-	1.942,12
FGTS	-	809,90	448,00	-	448,00	-	448,00	-	448,00	-	448,00
Retradas sócios	-	-	2.000,00	1.663,83	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00
Impostos s/ vendas	-	-	3.749,40	-	3.190,00	-	3.400,00	-	3.700,00	-	4.200,00
Aluguéis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia elétrica	-	1.223,31	600,00	536,72	600,00	-	600,00	-	600,00	-	600,00
Telefone	-	874,24	400,00	345,86	400,00	-	400,00	-	400,00	-	400,00
Serviços contabilidade	-	740,00	740,00	1.000,00	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00
Combustíveis	-	576,75	900,00	1.050,41	900,00	-	1.100,00	-	1.100,00	-	1.100,00
Manut. de veículos	-	50,00	-	1.410,95	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00
Manutenção fábrica	-	699,56	250,00	250,00	250,00	-	250,00	-	250,00	-	250,00
Despesas diversas	-	-	-	44,98	-	-	600,00	-	600,00	-	600,00
Férias	-	1.426,13	-	-	-	-	830,00	-	830,00	-	830,00
13º salário	-	-	-	-	-	-	600,00	-	600,00	-	600,00
Despesa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Verbas para rescisão	-	1.968,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos com terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos bancários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financiamentos equip.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas financeiras	-	315,30	5.000,00	4.905,52	3.000,00	-	2.500,00	-	2.500,00	-	2.500,00
Pagamento novos empréstimos	-	2.000,00	-	4.000,00	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-
Outros pagamentos	-	5.438,83	5.000,00	5.893,76	5.000,00	-	2.500,00	-	1.500,00	-	1.500,00
TOTAL DAS SAÍDAS	-	43.165,74	42.159,77	38.681,05	38.503,22	-	43.560,12	-	41.760,12	-	43.760,12
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	-	1.414,42	4.707,73	3.413,90	1.351,69	-	1.560,12	-	3.239,88	-	6.239,88
2 SALDO ANTERIOR	-	-	-	1.414,42	4.707,73	4.828,32	6.059,42	4.828,32	4.499,30	4.828,32	4.828,32
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	-	1.414,42	4.707,73	4.828,32	6.059,42	4.828,32	4.499,30	4.828,32	7.739,18	4.828,32	4.828,32
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 SALDO FINAL (3 + 4)	-	1.414,42	4.707,73	4.828,32	6.059,42	4.828,32	4.499,30	4.828,32	7.739,18	4.828,32	4.828,32

PLANILHA DE FLUXO DE CAIXA - 2021													
	Previsão jul/21	Realizado jul/21	Previsão ago/21	Realizado ago/21	Previsão set/21	Realizado set/21	Previsão out/21	Realizado out/21	Previsão nov/21	Realizado nov/21	Previsão dez/21	Realizado dez/21	
ENTRADAS													
Previsão de recebimento vendas	52.000,00	-	55.000,00	-	58.000,00	-	60.000,00	-	55.000,00	-	50.000,00	-	
Contas a receber-vendas realizadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros recebimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS ENTRADAS	52.000,00	-	55.000,00	-	58.000,00	-	60.000,00	-	55.000,00	-	50.000,00	-	
SAÍDAS													
Fornecedores	15.600,00	-	16.500,00	-	17.400,00	-	18.000,00	-	16.500,00	-	15.000,00	-	
Folha de pagamento	7.790,00	-	7.790,00	-	7.790,00	-	7.790,00	-	7.790,00	-	7.790,00	-	
INSS a recolher	1.942,12	-	1.942,12	-	1.942,12	-	1.942,12	-	1.942,12	-	1.942,12	-	
FGTS	448,00	-	448,00	-	448,00	-	448,00	-	448,00	-	448,00	-	
Retiradas sócios	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	4.000,00	-	
Impostos s/ vendas	4.500,00	-	4.800,00	-	5.200,00	-	5.500,00	-	4.800,00	-	4.200,00	-	
Aluguéis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia elétrica	600,00	-	600,00	-	600,00	-	600,00	-	600,00	-	600,00	-	
Telefone	400,00	-	400,00	-	400,00	-	400,00	-	400,00	-	400,00	-	
Serviços contabilidade	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	
Combustíveis	1.100,00	-	1.100,00	-	1.100,00	-	1.100,00	-	1.100,00	-	1.100,00	-	
Manut. de veículos	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	1.000,00	-	
Manutenção fábrica	250,00	-	250,00	-	250,00	-	250,00	-	250,00	-	250,00	-	
Despesas diversas	600,00	-	600,00	-	600,00	-	600,00	-	600,00	-	600,00	-	
Férias	830,00	-	830,00	-	830,00	-	830,00	-	830,00	-	830,00	-	
13º salário	600,00	-	600,00	-	600,00	-	600,00	-	600,00	-	600,00	-	
Despesa Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Verbas para rescisão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empréstimos com terceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empréstimos bancários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Financiamentos equip.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas financeiras	2.500,00	-	2.500,00	-	2.500,00	-	2.500,00	-	2.500,00	-	2.500,00	-	
Pagamento novos empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros pagamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS SAÍDAS	43.160,12	-	44.360,12	-	45.660,12	-	46.560,12	-	44.360,12	-	42.260,12	-	
1 (ENTRADAS - SAÍDAS)	8.839,88	-	10.639,88	-	12.339,88	-	13.439,88	-	10.639,88	-	7.739,88	-	
2 SALDO ANTERIOR	13.979,06	4.828,32	22.818,94	4.828,32	33.458,82	4.828,32	45.798,70	4.828,32	59.238,58	4.828,32	69.878,46	4.828,32	
3 SALDO ACUMULADO (1 + 2)	22.818,94	4.828,32	33.458,82	4.828,32	45.798,70	4.828,32	59.238,58	4.828,32	69.878,46	4.828,32	77.618,34	4.828,32	
4 NECESSIDADE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
5 SALDO FINAL (3 + 4)	22.818,94	4.828,32	33.458,82	4.828,32	45.798,70	4.828,32	59.238,58	4.828,32	69.878,46	4.828,32	77.618,34	4.828,32	

6. CONCLUSÃO

O presente Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, quando de sua aprovação em Assembleia Geral de Credores e posterior homologação por este d. Juízo da Recuperação Judicial, implicará em novação objetiva e real dos créditos anteriores ao pedido e obrigam as Recuperandas e todos os Credores a elas sujeitos ou que tiverem aderido aos termos deste Plano, nos termos do Art. 59 da Lei 11.101/2005 e Art. 360 do Código Civil.

A Sentença concessiva da Recuperação Judicial consubstancia-se em título executivo judicial, novando e substituindo todas as obrigações sujeitas à Recuperação Judicial, de modo que, no curso do cumprimento dos termos do presente Aditamento, restará suspensa a exigibilidade dos créditos novados com relação aos garantidores das obrigações primitivas celebradas pelas Recuperandas, retomando-se a exigibilidade em caso de convalidação da Recuperação Judicial em Falência, conforme se depreende do Art. 61, §2º da Lei 11.101/2005.

No mais, quanto as demais classes de credores (III e IV), fica desde já esclarecido que, salvo se de outra forma for indicado, de modo expresse, os pagamentos serão mantidos/estabelecidos conforme descrito no Plano de Recuperação Judicial originalmente apresentado.

Itu/SP, 05 de março de 2021.



FACE CABOS E CHICOTES IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
(Em Recuperação Judicial)



FACE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PROD. ELETRO ELETRÔNICOS LTDA
(Em Recuperação Judicial)